



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001112

Estado da Bahia - segunda-feira, 9 de junho de 2025

Ano 8

SUMÁRIO

- DECRETO.6.076 Nomeia LEIDIANA DE JESUS - SEMED.
- DECRETO.6.077 Nomeia LUANA SILVA - SEMUS.
- DECRETO.6.078 Nomeia LUCIANO SILVA - SEAD.
- DECRETO.6.079 Nomeia MACIEL MOSQUITO - SEAD.
- DECRETO.6.080 Nomeia NELSON DE JESUS - SEAD.
- DECRETO.6.081 Nomeia RAFAEL SANTOS - SEAD.
- DECRETO.6.082 Nomeia NATAN SANTOS - SEAD.
- DECRETO.6.083 Nomeia JULIEL CARVALHO - SEAD.
- DECRETO.6.084 Nomeia VALTEON NERES - SEAD.
- DECRETO.6.085 Nomeia GILDO SANTOS - SEAD.
- DECRETO.6.086 Nomeia FABIO LINO - SEAD.
- DECRETO.6.087 Nomeia DESNIVALDO CARDOSO - SEMISP.
- RESULTADO DE JUGAMENTO DE LICITAÇÃO.
- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE Nº 029/2025.
- EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2025.
- RGF CONSOLIDADO IBIRATAIA.
- RESOLUÇÃO_10CMAS.
- DECRETO.6.088 Nomeia ERALDO QUEIROZ - SEAD.
- DECRETO.6.089 Nomeia LUIZ HENRIQUE - SEAD.
- DECRETO.6.090 Nomeia VALMIR SILVA - SEAD.
- DECRETO.6.091 Nomeia LARICH JESUS - SEAD.
- DECRETO.6.092 Nomeia JEREMIAS SANTOS - SEAD.
- DECRETO.6.093 Nomeia MILTON SANTOS - SEAD.
- DECRETO.6.094 Nomeia JOSENILDO SANTOS - SEAD.
- DECRETO.6.095 Nomeia ADAILTO RAMOS - SEAD.
- HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO PE 009.2025.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001112

Estado da Bahia - segunda-feira, 9 de junho de 2025

Ano 8

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



Decreto nº. 6.076, de 09 de junho 2025.

Nomeia o(a) servidor(a) **Leidiana de Jesus**, para ocupar o cargo de Assistente de Secretaria e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e de acordo a Lei Municipal nº. 1.267 de 20 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado(a) o(a) servidor(a) Sr(a). **Leidiana de Jesus**, portador(a) do RG nº. 16.XXX.XXX-86/SSP-BA e CPF nº. 069.XXX.XXX-30, para ocupar o cargo de Assistente de Secretaria, em total conformidade com as competências do órgão e as atribuições do cargo estabelecidas na Lei Municipal nº. 1.267/2025.

§ 1º. O(a) servidor(a) será lotado da Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º. Compete a Secretaria Municipal de Administração através da Coordenadoria de Recursos Humanos, promover o efetivo cumprimento por parte do(a) nomeado(a) quanto à entrega da Declarações de Bens, Declaração de Não Acumulação Indevida de Cargos Públicos, além das exigências e requisitos previstos no art. 9º, da Lei Municipal nº. 1.267/2025, sob pena de nulidade do presente ato.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo os efetivos efeitos funcionais assegurados a partir de 02 de junho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, 09 de junho de 2025.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001112

Estado da Bahia - segunda-feira, 9 de junho de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



Decreto nº. 6.076, de 09 de junho 2025.

Nomeia o(a) servidor(a) **Luana Silva Ferreira**, para ocupar o cargo de Assistente de Secretaria e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e de acordo a Lei Municipal nº. 1.267 de 20 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado(a) o(a) servidor(a) Sr(a). **Luana Silva Ferreira**, portador(a) do RG nº. 16.XXX.XXX-80/SSP-BA e CPF nº. 067.XXX.XXX-00, para ocupar o cargo de Assistente de Secretaria, em total conformidade com as competências do órgão e as atribuições do cargo estabelecidas na Lei Municipal nº. 1.267/2025.

§ 1º. O(a) servidor(a) será lotado da Secretaria Municipal de Saúde.

§ 2º. Compete a Secretaria Municipal de Administração através da Coordenadoria de Recursos Humanos, promover o efetivo cumprimento por parte do(a) nomeado(a) quanto à entrega da Declarações de Bens, Declaração de Não Acumulação Indevida de Cargos Públicos, além das exigências e requisitos previstos no art. 9º, da Lei Municipal nº. 1.267/2025, sob pena de nulidade do presente ato.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo os efetivos efeitos funcionais assegurados a partir de 02 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, 09 de junho de 2025.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001112

Estado da Bahia - segunda-feira, 9 de junho de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



Decreto nº. 6.078, de 09 de junho 2025.

Nomeia o(a) servidor(a) **Luciano de Jesus Silva**, para ocupar o cargo de Assistente de Secretaria e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e de acordo a Lei Municipal nº. 1.267 de 20 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado(a) o(a) servidor(a) Sr(a). **Luciano de Jesus Silva**, portador(a) do RG nº. 08.XXX.XXX-01/SSP-BA e CPF nº. 941.XXX.XXX-68, para ocupar o cargo de Assistente de Secretaria, em total conformidade com as competências do órgão e as atribuições do cargo estabelecidas na Lei Municipal nº. 1.267/2025.

§ 1º. O(a) servidor(a) será lotado da Secretaria Municipal de Administração.

§ 2º. Compete a Secretaria Municipal de Administração através da Coordenadoria de Recursos Humanos, promover o efetivo cumprimento por parte do(a) nomeado(a) quanto à entrega da Declarações de Bens, Declaração de Não Acumulação Indevida de Cargos Públicos, além das exigências e requisitos previstos no art. 9º, da Lei Municipal nº. 1.267/2025, sob pena de nulidade do presente ato.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo os efetivos efeitos funcionais assegurados a partir de 02 de junho de 2025, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, 09 de junho de 2025.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001112

Estado da Bahia - segunda-feira, 9 de junho de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



Decreto nº. 6.079, de 09 de junho 2025.

Nomeia o(a) servidor(a) **Maciel Mosquito de Souza**, para ocupar o cargo de Assistente de Secretaria e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e de acordo a Lei Municipal nº. 1.267 de 20 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado(a) o(a) servidor(a) Sr(a). **Maciel Mosquito de Souza**, portador(a) do RG nº. 15.XXX.XXX-25/SSP-BA e CPF nº. 052.XXX.XXX-01, para ocupar o cargo de Assistente de Secretaria, em total conformidade com as competências do órgão e as atribuições do cargo estabelecidas na Lei Municipal nº. 1.267/2025.

§ 1º. O(a) servidor(a) será lotado da Secretaria Municipal de Administração.

§ 2º. Compete a Secretaria Municipal de Administração através da Coordenadoria de Recursos Humanos, promover o efetivo cumprimento por parte do(a) nomeado(a) quanto à entrega da Declarações de Bens, Declaração de Não Acumulação Indevida de Cargos Públicos, além das exigências e requisitos previstos no art. 9º, da Lei Municipal nº. 1.267/2025, sob pena de nulidade do presente ato.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo os efetivos efeitos funcionais assegurados a partir de 02 de junho de 2025, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, 09 de junho de 2025.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001112

Estado da Bahia - segunda-feira, 9 de junho de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



Decreto nº. 6.080, de 09 de junho 2025.

Nomeia o(a) servidor(a) **Nelson de Jesus**, para ocupar o cargo de Assistente de Secretaria e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e de acordo a Lei Municipal nº. 1.267 de 20 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado(a) o(a) servidor(a) Sr(a). **Nelson de Jesus**, portador(a) do RG nº. 08.XXX.XXX-09/SSP-BA e CPF nº. 754.XXX.XXX-34, para ocupar o cargo de Assistente de Secretaria, em total conformidade com as competências do órgão e as atribuições do cargo estabelecidas na Lei Municipal nº. 1.267/2025.

§ 1º. O(a) servidor(a) será lotado da Secretaria Municipal de Administração.

§ 2º. Compete a Secretaria Municipal de Administração através da Coordenadoria de Recursos Humanos, promover o efetivo cumprimento por parte do(a) nomeado(a) quanto à entrega da Declarações de Bens, Declaração de Não Acumulação Indevida de Cargos Públicos, além das exigências e requisitos previstos no art. 9º, da Lei Municipal nº. 1.267/2025, sob pena de nulidade do presente ato.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo os efetivos efeitos funcionais assegurados a partir de 02 de junho de 2025, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, 09 de junho de 2025.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001112

Estado da Bahia - segunda-feira, 9 de junho de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



Decreto nº. 6.081, de 09 de junho 2025.

Nomeia o(a) servidor(a) **Rafael Santos de Oliveira**, para ocupar o cargo de Assistente de Secretaria e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e de acordo a Lei Municipal nº. 1.267 de 20 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado(a) o(a) servidor(a) Sr(a). **Rafael Santos de Oliveira**, portador(a) do RG nº. 13.XXX.XXX-37/SSP-BA e CPF nº. 141.XXX.XXX-51, para ocupar o cargo de Assistente de Secretaria, em total conformidade com as competências do órgão e as atribuições do cargo estabelecidas na Lei Municipal nº. 1.267/2025.

§ 1º. O(a) servidor(a) será lotado da Secretaria Municipal de Administração.

§ 2º. Compete a Secretaria Municipal de Administração através da Coordenadoria de Recursos Humanos, promover o efetivo cumprimento por parte do(a) nomeado(a) quanto à entrega da Declarações de Bens, Declaração de Não Acumulação Indevida de Cargos Públicos, além das exigências e requisitos previstos no art. 9º, da Lei Municipal nº. 1.267/2025, sob pena de nulidade do presente ato.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo os efetivos efeitos funcionais assegurados a partir de 02 de junho de 2025, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, 09 de junho de 2025.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001112

Estado da Bahia - segunda-feira, 9 de junho de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



Decreto nº. 6.082, de 09 de junho 2025.

Nomeia o(a) servidor(a) **Natan Santos de Souza**, para ocupar o cargo de Assistente de Secretaria e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e de acordo a Lei Municipal nº. 1.267 de 20 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado(a) o(a) servidor(a) Sr(a). **Natan Santos de Souza**, portador(a) do RG nº. 5.XXX.XXX-0/SSP-BA e CPF nº. 262.XXX.XXX-50, para ocupar o cargo de Assistente de Secretaria, em total conformidade com as competências do órgão e as atribuições do cargo estabelecidas na Lei Municipal nº. 1.267/2025.

§ 1º. O(a) servidor(a) será lotado da Secretaria Municipal de Administração.

§ 2º. Compete a Secretaria Municipal de Administração através da Coordenadoria de Recursos Humanos, promover o efetivo cumprimento por parte do(a) nomeado(a) quanto à entrega da Declarações de Bens, Declaração de Não Acumulação Indevida de Cargos Públicos, além das exigências e requisitos previstos no art. 9º, da Lei Municipal nº. 1.267/2025, sob pena de nulidade do presente ato.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo os efetivos efeitos funcionais assegurados a partir de 02 de junho de 2025, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, 09 de junho de 2025.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001112

Estado da Bahia - segunda-feira, 9 de junho de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



Decreto nº. 6.083, de 09 de junho 2025.

Nomeia o(a) servidor(a) **Juliel Carvalho dos Santos**, para ocupar o cargo de Assistente de Secretaria e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e de acordo a Lei Municipal nº. 1.267 de 20 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado(a) o(a) servidor(a) Sr(a). **Juliel Carvalho dos Santos**, portador(a) do RG nº. 66.XXX.XXX-X/SSP-SP e CPF nº. 064.XXX.XXX-47, para ocupar o cargo de Assistente de Secretaria, em total conformidade com as competências do órgão e as atribuições do cargo estabelecidas na Lei Municipal nº. 1.267/2025.

§ 1º. O(a) servidor(a) será lotado da Secretaria Municipal de Administração.

§ 2º. Compete a Secretaria Municipal de Administração através da Coordenadoria de Recursos Humanos, promover o efetivo cumprimento por parte do(a) nomeado(a) quanto à entrega da Declarações de Bens, Declaração de Não Acumulação Indevida de Cargos Públicos, além das exigências e requisitos previstos no art. 9º, da Lei Municipal nº. 1.267/2025, sob pena de nulidade do presente ato.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo os efetivos efeitos funcionais assegurados a partir de 02 de junho de 2025, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, 09 de junho de 2025.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001112

Estado da Bahia - segunda-feira, 9 de junho de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



Decreto nº. 6.084, de 09 de junho 2025.

Nomeia o(a) servidor(a) **Valteon Neres de Souza**, para ocupar o cargo de Assistente de Secretaria e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e de acordo a Lei Municipal nº. 1.267 de 20 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado(a) o(a) servidor(a) Sr(a). **Valteon Neres de Souza**, portador(a) do RG nº. 08.XXX.XXX-61/SSP-BA e CPF nº. 367.XXX.XXX-72, para ocupar o cargo de Assistente de Secretaria, em total conformidade com as competências do órgão e as atribuições do cargo estabelecidas na Lei Municipal nº. 1.267/2025.

§ 1º. O(a) servidor(a) será lotado da Secretaria Municipal de Administração.

§ 2º. Compete a Secretaria Municipal de Administração através da Coordenadoria de Recursos Humanos, promover o efetivo cumprimento por parte do(a) nomeado(a) quanto à entrega da Declarações de Bens, Declaração de Não Acumulação Indevida de Cargos Públicos, além das exigências e requisitos previstos no art. 9º, da Lei Municipal nº. 1.267/2025, sob pena de nulidade do presente ato.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo os efetivos efeitos funcionais assegurados a partir de 02 de junho de 2025, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, 09 de junho de 2025.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001112

Estado da Bahia - segunda-feira, 9 de junho de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



Decreto nº. 6.085, de 09 de junho 2025.

Nomeia o(a) servidor(a) **Gildo Santos de Amaral**, para ocupar o cargo de Assistente de Secretaria e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e de acordo a Lei Municipal nº. 1.267 de 20 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado(a) o(a) servidor(a) Sr(a). **Gildo Santos de Amaral**, portador(a) do RG nº. 13.XXX.XXX-04/SSP-BA e CPF nº. 052.XXX.XXX-48, para ocupar o cargo de Assistente de Secretaria, em total conformidade com as competências do órgão e as atribuições do cargo estabelecidas na Lei Municipal nº. 1.267/2025.

§ 1º. O(a) servidor(a) será lotado da Secretaria Municipal de Administração.

§ 2º. Compete a Secretaria Municipal de Administração através da Coordenadoria de Recursos Humanos, promover o efetivo cumprimento por parte do(a) nomeado(a) quanto à entrega da Declarações de Bens, Declaração de Não Acumulação Indevida de Cargos Públicos, além das exigências e requisitos previstos no art. 9º, da Lei Municipal nº. 1.267/2025, sob pena de nulidade do presente ato.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo os efetivos efeitos funcionais assegurados a partir de 02 de junho de 2025, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, 09 de junho de 2025.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001112

Estado da Bahia - segunda-feira, 9 de junho de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



Decreto nº. 6.086, de 09 de junho 2025.

Nomeia o(a) servidor(a) **Fabio Lino Santos**, para ocupar o cargo de Assistente de Secretaria e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e de acordo a Lei Municipal nº. 1.267 de 20 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado(a) o(a) servidor(a) Sr(a). **Fabio Lino Santos**, portador(a) do RG nº. 09.XXX.XXX-69/SSP-BA e CPF nº. 956.XXX.XXX-68, para ocupar o cargo de Assistente de Secretaria, em total conformidade com as competências do órgão e as atribuições do cargo estabelecidas na Lei Municipal nº. 1.267/2025.

§ 1º. O(a) servidor(a) será lotado da Secretaria Municipal de Administração.

§ 2º. Compete a Secretaria Municipal de Administração através da Coordenadoria de Recursos Humanos, promover o efetivo cumprimento por parte do(a) nomeado(a) quanto à entrega da Declarações de Bens, Declaração de Não Acumulação Indevida de Cargos Públicos, além das exigências e requisitos previstos no art. 9º, da Lei Municipal nº. 1.267/2025, sob pena de nulidade do presente ato.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo os efetivos efeitos funcionais assegurados a partir de 02 de junho de 2025, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, 09 de junho de 2025.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001112

Estado da Bahia - segunda-feira, 9 de junho de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



Decreto nº. 6.087, de 09 de junho 2025.

Nomeia o(a) servidor(a) **Desnivaldo Cardoso dos Santos**, para ocupar o cargo de Assistente de Secretaria e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e de acordo a Lei Municipal nº. 1.267 de 20 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado(a) o(a) servidor(a) Sr(a). **Desnivaldo Cardoso dos Santos**, portador(a) do RG nº. 66.XXX.XXX-4/SSP-BA e CPF nº. 045.XXX.XXX-50, para ocupar o cargo de Assistente de Secretaria, em total conformidade com as competências do órgão e as atribuições do cargo estabelecidas na Lei Municipal nº. 1.267/2025.

§ 1º. O(a) servidor(a) será lotado da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

§ 2º. Compete a Secretaria Municipal de Administração através da Coordenadoria de Recursos Humanos, promover o efetivo cumprimento por parte do(a) nomeado(a) quanto à entrega da Declarações de Bens, Declaração de Não Acumulação Indevida de Cargos Públicos, além das exigências e requisitos previstos no art. 9º, da Lei Municipal nº. 1.267/2025, sob pena de nulidade do presente ato.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo os efetivos efeitos funcionais assegurados a partir de 02 de maio de 2025, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, 09 de junho de 2025.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001112

Estado da Bahia - segunda-feira, 9 de junho de 2025

Ano 8

Pregão Eletrônico



Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09



Setor de Licitações e Contratos

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ibirataia/BA, torna público o resultado do julgamento do Processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 029/2025**, Menor Preço POR LOTE, tendo como objeto: **Contratação de empresa para à futura e eventual prestação de serviços, visando a conservação e manutenção preventiva e corretiva dos prédios públicos, praças, ruas e demais espaços de uso público, com disponibilização de equipe residente com dedicação exclusiva de mão de obra, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, a fim de atender as necessidades das diversas secretarias municipais de Ibirataia/BA.**

Feito o julgamento a Equipe de Pregão chegou ao seguinte resultado, A empresa: **S3 SOLUCÕES LTDA - ME**, CNPJ: 51.293.729/0001-34, foi declarada vencedora do certame, pois apresentou todos os documentos solicitados no processo bem como a menor proposta na fase de disputa.

Ibirataia – BA, 04 de junho de 2025.

Marcelo de Oliveira Lima
Pregoeiro Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Bairro Rômulo Teotônio Calheira, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia
Tel: (73) 3537 - 2125



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001112

Estado da Bahia - segunda-feira, 9 de junho de 2025

Ano 8

Pregão Eletrônico



Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09



Gabinete do Prefeito

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Ibirataia – Estado da Bahia, depois de analisado o parecer jurídico e considerando a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo à licitação, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 029/2025**, que tem como objeto a **Contratação de empresa para à futura e eventual prestação de serviços, visando a conservação e manutenção preventiva e corretiva dos prédios públicos, praças, ruas e demais espaços de uso público, com disponibilização de equipe residente com dedicação exclusiva de mão de obra, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI**, a fim de atender as necessidades das diversas secretarias municipais de Ibirataia/BA, RESOLVE ADJUDICAR e HOMOLOGAR o presente em favor da empresa **S3 SOLUCÕES LTDA - ME**, inscrita no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 51.293.729/0001-34**, declarada vencedora do certame autorizando desde já a formalização da contratação.

Ibirataia – BA, 06 de junho de 2025.

ALEXSANDRO FREITAS SILVA
Prefeito Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Bairro Rômulo Teotônio Calheira, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia
Tel: (73) 3537 - 2125



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001112

Estado da Bahia - segunda-feira, 9 de junho de 2025

Ano 8

Pregão Eletrônico



Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 046/2025.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 029/2025.

Processo Administrativo nº 100/2025.

Órgão gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Órgãos Participantes: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Recursos Hídricos e Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Valor total estimado: R\$ 5.197.995,87 (Cinco milhões, cento e noventa e sete mil, novecentos e noventa e cinco reais e oitenta e sete centavos).

Objeto: Contratação de empresa para à futura e eventual prestação de serviços, visando a conservação e manutenção preventiva e corretiva dos prédios públicos, praças, ruas e demais espaços de uso público, com disponibilização de equipe residente com dedicação exclusiva de mão de obra, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, a fim de atender as necessidades das diversas secretarias municipais de Ibirataia/BA.

Fornecedor: S3 SOLUCÕES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Travessa Lídio Barros, CEP: 45.220-000, São Francisco, Aiquara/BA, inscrita no CNPJ nº. 51.293.729/0001-34.

Assinatura: 09 de junho de 2025.

Vigência: 09 de junho de 2026.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, CEP: 45.580-000, Bairro Rômulo Teotônio Calheira
Ibirataia - Bahia
Tel.: (73) 3537-2125
<https://www.ibirataia.ba.gov.br>
Página 1 de 1



Ano 8

Relatório de Gestão Fiscal (Rgf)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Certificação digital: A2838ECC7203F6F96EBB3E34E5966D84



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001112

Estado da Bahia - segunda-feira, 9 de junho de 2025

Ano 8

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS DISPONIBILIDADES DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º QUADRIMESTRE JANEIRO A DEZEMBRO - 2024 - CONSOLIDADO

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")											RS 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS					DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras	Insuficiência Financeira Verificada no Consórcio Público					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício								
											(b)
(a)	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)=(a-(b+c+d+e)-f)	(h)	(i)=(g-h)		
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	88.389,84	0,00	35.366,21	10.066,85	0,00	0,00	42.956,78	1.625,65	190.730,08	41.331,13	
	88.389,84	0,00	35.366,21	10.066,85	0,00	0,00	42.956,78	1.625,65	190.730,08	41.331,13	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS(EXCETO AO RPPS) (II)	3.274.394,60	0,00	483.126,73	0,00	0,00	0,00	2.791.267,87	0,00	315.633,23	2.791.267,87	
Recursos Vinculados à Educação	135.981,89	0,00	481.086,00	0,00	0,00	0,00	-345.114,11	0,00	216.706,08	-345.114,11	
Transferências do FUNDEB	23.554,93	0,00	11.397,00	0,00	0,00	0,00	11.957,93	0,00	216.696,08	11.957,93	
Outros Recursos Vinculados à Educação	112.426,96	0,00	469.689,00	0,00	0,00	0,00	-357.072,04	0,00	10,00	-357.072,04	
Recursos Vinculados à Saúde	6.812,21	0,00	2.030,73	0,00	0,00	0,00	4.781,48	0,00	5.210,79	4.781,48	
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	6.812,21	0,00	2.030,73	0,00	0,00	0,00	4.781,48	0,00	5.210,79	4.781,48	
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados à Assistência Social	554.357,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	554.357,08	0,00	7.283,86	554.357,08	
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	174.744,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	174.744,53	0,00	86.432,50	174.744,53	
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	174.744,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	174.744,53	0,00	86.432,50	174.744,53	
Demais Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência Social)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Juntas Vinculações	2.402.498,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.402.498,89	0,00	0,00	2.402.498,89	
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (IV) = (I + II + III)	3.362.784,44	0,00	518.492,94	10.066,85	0,00	0,00	2.834.224,65	1.625,65	506.363,31	2.832.899,00	

Assesal

ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL
PREFEITA MUNICIPAL
CPF nº 655.148.825-00

ADMILSON JOAQUIM DOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Finanças
CPF nº 009.172.055-96

Ent-Empresa de Contabilidade Pública S. Simi
Assessoria Contábil
CNPJ nº 00.317.633/0001-28

Página 1 de 1



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001112

Estado da Bahia - segunda-feira, 9 de junho de 2025

Ano 8

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º QUADRIMESTRE JANEIRO A DEZEMBRO - 2024 - CONSOLIDADO

LRF, art. 48 - Anexo 6		R\$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		102.483.092,18	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		100.583.092,18	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Despesa com Pessoal		98.600.644,18	
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP		44.281.560,51	44,91
Limite Máximo (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 60,00%		59.160.386,51	60,00
Limite Prudencial (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)		56.202.367,18	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>		53.244.347,86	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR	% SOBRE A RCL
Divida Consolidada Líquida		57.908.222,28	57,57
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		120.699.710,62	120,00
GARANTIAS DE VALORES		VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas		0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		22.128.280,28	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas		0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		16.093.294,75	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		7.040.816,45	7,00
RESTOS A PAGAR		RESTOS A PAGAR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		1.625,65	2.832.599,00

Fonte: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA

ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL
PREFEITA MUNICIPAL
CPF nº 655.148.825-00

ADMILSON JOAQUIM DOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Finanças
CPF nº 009.172.055-96

Econtap-Empresa de Contabilidade Publica S. Simple
Assessoria Contábil
CNPJ:00.317.633/0001-28



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001112

Estado da Bahia - segunda-feira, 9 de junho de 2025

Ano 8

Resolução



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA-SEDESC
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IBIRATAIA-CMASI
Rua Rui Barbosa, 34-centro, Email-cmasibirataia@yahoo.com.br, CEP. 45.580-000

RESOLUÇÃO Nº 10, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a realização antecipada das inscrições dos participantes da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social de Ibirataia.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IBIRATAIA-CMASI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere as leis Nº 1.116/2017 e Nº 1.114/2017 e em observação também, às normas gerais de organização da Assistência Social, estabelecidas na Lei Federal Nº 8742 de 07 de dezembro de 1993, conforme deliberação do plenário em reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência social de Ibirataia-CMASI, realizada em 02 de junho de 2025.

CONSIDERANDO a Resolução CMAS nº 8, de 14 de maio de 2025;

CONSIDERANDO a Resolução CMAS nº 9, de 14 de maio de 2025;

CONSIDERANDO Decreto Municipal nº 5.892, de 16 de maio de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a ampla participação popular na Conferência Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO que a ficha de inscrição dos participantes é extensa, o que demandaria um tempo considerável no dia do evento e poderia comprometer a fluidez das atividades da Conferência;

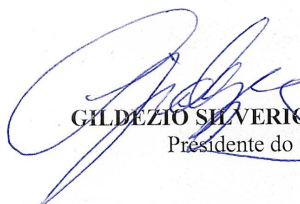
RESOLVE:

Art. 1º Aprovar que as inscrições dos participantes da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social de Ibirataia/BA possam ser realizadas previamente, no período de **10 a 30 de junho de 2025, das 8h às 12h e das 14h às 16h30**, nos seguintes locais:

I – Sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania (SEDESC);
II – Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, no mesmo horário acima estabelecido.

Parágrafo único nas **sextas-feiras**, o horário de atendimento para inscrições será das 8h às 11h30, tanto na SEDESC quanto no CRAS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


GILDEZIO SILVERIO DOS SANTOS
Presidente do CMAS

Página 1 de 1



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001112

Estado da Bahia - segunda-feira, 9 de junho de 2025

Ano 8

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



Decreto nº. 6.088, de 09 de junho 2025.

Nomeia o(a) servidor(a) **Eraldo Queiroz da Silva Neto**, para ocupar o cargo de Assistente de Secretaria e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e de acordo a Lei Municipal nº. 1.267 de 20 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado(a) o(a) servidor(a) Sr(a). **Eraldo Queiroz da Silva Neto**, portador(a) do RG nº. 14.XXX.XXX-25/SSP-BA e CPF nº. 050.XXX.XXX-04, para ocupar o cargo de Assistente de Secretaria, em total conformidade com as competências do órgão e as atribuições do cargo estabelecidas na Lei Municipal nº. 1.267/2025.

§ 1º. O(a) servidor(a) será lotado da Secretaria Municipal de Administração.

§ 2º. Compete a Secretaria Municipal de Administração através da Coordenadoria de Recursos Humanos, promover o efetivo cumprimento por parte do(a) nomeado(a) quanto à entrega da Declarações de Bens, Declaração de Não Acumulação Indevida de Cargos Públicos, além das exigências e requisitos previstos no art. 9º, da Lei Municipal nº. 1.267/2025, sob pena de nulidade do presente ato.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo os efetivos efeitos funcionais assegurados a partir de 02 de junho de 2025, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, 09 de junho de 2025.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001112

Estado da Bahia - segunda-feira, 9 de junho de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



Decreto nº. 6.089, de 09 de junho 2025.

Nomeia o(a) servidor(a) **Luiz Henrique Bahia Rodrigues**, para ocupar o cargo de Assistente de Secretaria e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e de acordo a Lei Municipal nº. 1.267 de 20 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado(a) o(a) servidor(a) Sr(a). **Luiz Henrique Bahia Rodrigues**, portador(a) do RG nº. 14.XXX.XXX-70/SSP-BA e CPF nº. 176.XXX.XXX-13, para ocupar o cargo de Assistente de Secretaria, em total conformidade com as competências do órgão e as atribuições do cargo estabelecidas na Lei Municipal nº. 1.267/2025.

§ 1º. O(a) servidor(a) será lotado da Secretaria Municipal de Administração.

§ 2º. Compete a Secretaria Municipal de Administração através da Coordenadoria de Recursos Humanos, promover o efetivo cumprimento por parte do(a) nomeado(a) quanto à entrega da Declarações de Bens, Declaração de Não Acumulação Indevida de Cargos Públicos, além das exigências e requisitos previstos no art. 9º, da Lei Municipal nº. 1.267/2025, sob pena de nulidade do presente ato.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo os efetivos efeitos funcionais assegurados a partir de 02 de junho de 2025, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, 09 de junho de 2025.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001112

Estado da Bahia - segunda-feira, 9 de junho de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



Decreto nº. 6.090, de 09 de junho 2025.

Nomeia o(a) servidor(a) **Valmir dos Santos Silva**, para ocupar o cargo de Assistente de Secretaria e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e de acordo a Lei Municipal nº. 1.267 de 20 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado(a) o(a) servidor(a) Sr(a). **Valmir dos Santos Silva**, portador(a) do RG nº. 05.XXX.XXX-01/SSP-BA e CPF nº. 009.XXX.XXX-20, para ocupar o cargo de Assistente de Secretaria, em total conformidade com as competências do órgão e as atribuições do cargo estabelecidas na Lei Municipal nº. 1.267/2025.

§ 1º. O(a) servidor(a) será lotado da Secretaria Municipal de Administração.

§ 2º. Compete a Secretaria Municipal de Administração através da Coordenadoria de Recursos Humanos, promover o efetivo cumprimento por parte do(a) nomeado(a) quanto à entrega da Declarações de Bens, Declaração de Não Acumulação Indevida de Cargos Públicos, além das exigências e requisitos previstos no art. 9º, da Lei Municipal nº. 1.267/2025, sob pena de nulidade do presente ato.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo os efetivos efeitos funcionais assegurados a partir de 02 de junho de 2025, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, 09 de junho de 2025.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001112

Estado da Bahia - segunda-feira, 9 de junho de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



Decreto nº. 6.091, de 09 de junho 2025.

Nomeia o(a) servidor(a) **Larich Jesus Luz Santos**, para ocupar o cargo de Assistente de Secretaria e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e de acordo a Lei Municipal nº. 1.267 de 20 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado(a) o(a) servidor(a) Sr(a). **Larich Jesus Luz Santos**, portador(a) do RG nº. 3.XXX.XXX-4/SSP-BA e CPF nº. 082.XXX.XXX-20, para ocupar o cargo de Assistente de Secretaria, em total conformidade com as competências do órgão e as atribuições do cargo estabelecidas na Lei Municipal nº. 1.267/2025.

§ 1º. O(a) servidor(a) será lotado da Secretaria Municipal de Administração.

§ 2º. Compete a Secretaria Municipal de Administração através da Coordenadoria de Recursos Humanos, promover o efetivo cumprimento por parte do(a) nomeado(a) quanto à entrega da Declarações de Bens, Declaração de Não Acumulação Indevida de Cargos Públicos, além das exigências e requisitos previstos no art. 9º, da Lei Municipal nº. 1.267/2025, sob pena de nulidade do presente ato.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo os efetivos efeitos funcionais assegurados a partir de 02 de junho de 2025, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, 09 de junho de 2025.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001112

Estado da Bahia - segunda-feira, 9 de junho de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



Decreto nº. 6.092, de 09 de junho 2025.

Nomeia o(a) servidor(a) **Jeremias de Jesus Santos**, para ocupar o cargo de Assistente de Secretaria e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e de acordo a Lei Municipal nº. 1.267 de 20 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado(a) o(a) servidor(a) Sr(a). **Jeremias de Jesus Santos**, portador(a) do RG nº. 03.XXX.XXX-02/SSP-BA e CPF nº. 333.XXX.XXX-87, para ocupar o cargo de Assistente de Secretaria, em total conformidade com as competências do órgão e as atribuições do cargo estabelecidas na Lei Municipal nº. 1.267/2025.

§ 1º. O(a) servidor(a) será lotado da Secretaria Municipal de Administração.

§ 2º. Compete a Secretaria Municipal de Administração através da Coordenadoria de Recursos Humanos, promover o efetivo cumprimento por parte do(a) nomeado(a) quanto à entrega da Declarações de Bens, Declaração de Não Acumulação Indevida de Cargos Públicos, além das exigências e requisitos previstos no art. 9º, da Lei Municipal nº. 1.267/2025, sob pena de nulidade do presente ato.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo os efetivos efeitos funcionais assegurados a partir de 02 de junho de 2025, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, 09 de junho de 2025.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001112

Estado da Bahia - segunda-feira, 9 de junho de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



Decreto nº. 6.093, de 09 de junho 2025.

Nomeia o(a) servidor(a) **Milton Souza dos Santos**, para ocupar o cargo de Assistente de Secretaria e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e de acordo a Lei Municipal nº. 1.267 de 20 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado(a) o(a) servidor(a) Sr(a). **Milton Souza dos Santos**, portador(a) do RG nº. 08.XXX.XXX-91/SSP-BA e CPF nº. 010.XXX.XXX-47, para ocupar o cargo de Assistente de Secretaria, em total conformidade com as competências do órgão e as atribuições do cargo estabelecidas na Lei Municipal nº. 1.267/2025.

§ 1º. O(a) servidor(a) será lotado da Secretaria Municipal de Administração.

§ 2º. Compete a Secretaria Municipal de Administração através da Coordenadoria de Recursos Humanos, promover o efetivo cumprimento por parte do(a) nomeado(a) quanto à entrega da Declarações de Bens, Declaração de Não Acumulação Indevida de Cargos Públicos, além das exigências e requisitos previstos no art. 9º, da Lei Municipal nº. 1.267/2025, sob pena de nulidade do presente ato.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo os efetivos efeitos funcionais assegurados a partir de 02 de junho de 2025, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, 09 de junho de 2025.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001112

Estado da Bahia - segunda-feira, 9 de junho de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



Decreto nº. 6.094, de 09 de junho 2025.

Nomeia o(a) servidor(a) **Josenildo Santana Santos**, para ocupar o cargo de Assistente de Secretaria e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e de acordo a Lei Municipal nº. 1.267 de 20 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado(a) o(a) servidor(a) Sr(a). **Josenildo Santana Santos**, portador(a) do RG nº. 08.XXX.XXX-70/SSP-BA e CPF nº. 011.XXX.XXX-97, para ocupar o cargo de Assistente de Secretaria, em total conformidade com as competências do órgão e as atribuições do cargo estabelecidas na Lei Municipal nº. 1.267/2025.

§ 1º. O(a) servidor(a) será lotado da Secretaria Municipal de Administração.

§ 2º. Compete a Secretaria Municipal de Administração através da Coordenadoria de Recursos Humanos, promover o efetivo cumprimento por parte do(a) nomeado(a) quanto à entrega da Declarações de Bens, Declaração de Não Acumulação Indevida de Cargos Públicos, além das exigências e requisitos previstos no art. 9º, da Lei Municipal nº. 1.267/2025, sob pena de nulidade do presente ato.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo os efetivos efeitos funcionais assegurados a partir de 02 de junho de 2025, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, 09 de junho de 2025.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001112

Estado da Bahia - segunda-feira, 9 de junho de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



Decreto nº. 6.095, de 09 de junho 2025.

Nomeia o(a) servidor(a) **Adailto Ramos de Jesus**, para ocupar o cargo de Assistente de Secretaria e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e de acordo a Lei Municipal nº. 1.267 de 20 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado(a) o(a) servidor(a) Sr(a). **Adailto Ramos de Jesus**, portador(a) do RG nº. 08.XXX.XXX-48/SSP-BA e CPF nº. 920.XXX.XXX-34, para ocupar o cargo de Assistente de Secretaria, em total conformidade com as competências do órgão e as atribuições do cargo estabelecidas na Lei Municipal nº. 1.267/2025.

§ 1º. O(a) servidor(a) será lotado da Secretaria Municipal de Administração.

§ 2º. Compete a Secretaria Municipal de Administração através da Coordenadoria de Recursos Humanos, promover o efetivo cumprimento por parte do(a) nomeado(a) quanto à entrega da Declarações de Bens, Declaração de Não Acumulação Indevida de Cargos Públicos, além das exigências e requisitos previstos no art. 9º, da Lei Municipal nº. 1.267/2025, sob pena de nulidade do presente ato.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo os efetivos efeitos funcionais assegurados a partir de 02 de junho de 2025, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, 09 de junho de 2025.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001112

Estado da Bahia - segunda-feira, 9 de junho de 2025

Ano 8

Pregão Eletrônico



Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2025

PREGÃO Nº 009/2025

O Prefeito Municipal de Ibirataia – Estado da Bahia, depois de analisar o **Processo Administrativo nº 038/2025**, que resultou no **Pregão nº 009/2025**, e considerando a legalidade do procedimento, julgamento e habilitação, resolve **RATIFICAR E HOMOLOGAR** o presente em favor das **EMPRESA: FS REPRESENTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Getúlio Vargas, nº 520, Centro, Ipiaú, Bahia, Cep 45570-000, inscrita no CNPJ nº. 23.841.868/0001-10, neste ato representada por **SELMA BARRETO NEVES**.

FUDAMENTO LEGAL– Lei Federal nº 14.133/2021, e alterações posteriores.

OBJETO: Contratação de empresa, visando a prestação de serviços no fornecimento de hospedagens e alimentos já preparados, para atender as demandas das diversas secretarias municipais de do município de Ibirataia/BA através de registro de preço.

Ibirataia/BA, 05 de maio de 2025.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia
Tel.: (73) 3537 - 2125
Página 1 de 1



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001112

Estado da Bahia - segunda-feira, 9 de junho de 2025

Ano 8



Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços nº 035/2025.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 009/2025.

Processo Administrativo nº 038/2025.

Órgão gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Órgãos Participantes: Gabinete Municipal, Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Agricultura, Rec. Hid. e Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serv. Públicos; Secretaria Municipal de Esporte e Lazer; Secretaria Municipal de Cultura; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Valor total estimado: R\$ 299.900,00 (duzentos e noventa e nove mil e novecentos reais).

Objeto: Contratação de empresa, visando a prestação de serviços no fornecimento de hospedagens e alimentos já preparados, para atender as demandas das diversas secretarias municipais do município de Ibirataia/ba. Através de registro de preço.

Fornecedor: FS REPRESENTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Getúlio Vargas, nº 520, Centro, Ipiaú, Bahia, Cep 45570-000, inscrita no CNPJ nº. 23.841.868/0001-10.

Assinatura: 05 de maio de 2025.

Vigência: 05 de maio de 2026.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, CEP: 45.580-000, Nova Ibirataia de Cima
Ibirataia – Bahia
Tel.: (73) 3537-2125
<https://www.ibirataia.ba.gov.br>
Página 1 de 1